## Processo Eletrônico

#### PARECER Nº 227/2022

Processo: 4889/2022

Ementa: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO: CONCEDE TITULO DE CIDADÃ

CUIABANA À SRª LETÍCIA APARECIDA MONTILHA.

Autoria: Adevair Cabral (Câmara Digital)

### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

#### **EXAME DA MATÉRIA**

O Excelentíssimo Vereador ingressa em plenário com o projeto de lei acima epigrafado, para devida análise por esta Comissão.

A resolução nº 002/2012, que regulamenta a Concessão de títulos honoríficos no âmbito do poder legislativo municipal, nos informa:

- Art. 1º A concessão de honrarias e homenagens da Câmara Municipal de Cuiabá rege-se por esta Resolução.
- § 1º São títulos honoríficos concedidos pelo Legislativo Cuiabano, mediante iniciativa dos Vereadores ou da Mesa Diretora:
- a) Título de Cidadão Cuiabano;
- b) Ordem do Mérito Legislativo; e
- c) Comenda do Legislativo Cuiabano.
- § 20 Farão jus às honrarias todas as personalidades nacionais ou estrangeiras, que se achem dignas de homenagem por se destacarem na Comunidade Cuiabana, preenchidos os seguintes requisitos:
- a) Idoneidade moral;
- b) Prestação de relevantes serviços ao Município;
- c) Biografia completa da pessoa que se deseja homenagear;
- d) Apresentar cópia de RG/CPF ou CNH;
- e) Apresentar certidão criminal de primeiro e segundo grau da Justiça Estadual







### Processo Eletrônico

# f) Apresentar certidão nominal de primeiro e segundo grau da Justiça Federal.

Dessa forma, analisando o processo constatamos que a homenageada atende aos requisitos disciplinados na Resolução, fazendo jus ao recebimento do Título.

### REDAÇÃO.

Neste quesito o projeto não atende os ditames da LC 95/98 quanto às normas de técnica legislativa e merece reparo, mormente porque apresenta o PREAMBULO EM DUPLICIDADE.

Desta forma, para regularizar a redação faz-se necessário apresentar **EMENDA DE REDAÇÃO 01** - PARA SUPRIMIR O SEGUNGO PREÂMBULO DO TEXTO.

Também faz-se necessário acrescer ao texto do art. 1º os motivos pelos quais a agraciada faz jus a homenagem.

**EMENDA DE REDAÇÃO 02** – no art. 1º, com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica Concedido o Título de Cidadã Cuiabana à Senhora LETÍCIA APARECIDA MONTILHA, pelos relevantes serviços prestados ao município de Cuiabá."

Com as emendas apresentadas a matéria está apta a prosperar.

Desta forma o parecer é favorável ao projeto.

VOTO.

VOTO DO RELATOR PELA APROVAÇÃO COM EMENDAS DE REDAÇÃO.

Cuiabá-MT, 27 de abril de 2022





### PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade utilizando o identificador 320030003200320030003A00540052004100

Assinado eletrônicamente por Marcrean Santos (Câmara Digital) em 27/04/2022 12:54 Checksum: 67F902DA149DF4C1FA60D0F61D3A88BF26ABFB1133C21F17B87D43ABC4C588A0



